



Câmara Municipal de Penacova

ATA N.º 7/2025

Aos **dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco**, na Casa das Artes Martins da Costa, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), António José de Magalhães Cardoso, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro).----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e Pedro João Soares Assunção. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e votação da ata n.º 6 de 27 de março de 2025.*-----

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 *Situação de Tesouraria.*-----

1.2 *Transferência de Verbas:*-----

1.2.1 *CIM Região de Coimbra - Participação do projeto 141 - Conceção do Modelo de Gestão Centralizado das AIGP's - Áreas Integradas de Gestão da Paisagem.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento – Café "O Barracão", situado na Parada, União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. -----

1.4 Propostas de atribuição de número de polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova, referente aos imóveis com a matriz predial urbana n.º 8794, da Freguesia de Lorvão e 3906 da Freguesia de Penacova. ----

1.5 Ratificação de parecer genérico destinado à celebração de Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa e Avença. -----

1.6 Conhecimento das alterações n.º 7 e 8 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.7 Aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 – Beneficiação/Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano 2025 – Aprovação de Relatório de Adjudicação, Minuta do Contrato e Nomeação do Gestor do Contrato. -----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 Oferta de instrumentos musicais às Filarmónicas do Concelho (Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva e Filarmónica da Casa do Povo de Penacova. -----

2.2 Transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo: -----

2.2.1 União Recreativa Carvoeirense em apoio à realização de atividades pontuais nos anos de 2022, 2023 e 2024. -----

3 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1 Apreciação das alterações ao PAPERSU constantes do parecer da APA. -----

3.2 Documentos de monitorização da qualidade da água submetidos no site da ERSAR – conhecimento. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 Posição do Município de Penacova sobre o projeto do PROT C. -----

4.2 Processo nº 01/2024/61/0 – Regina Maria dos Santos da Fonseca – São Mamede, 2 - Compensação monetária para dispensa de dotação de lugares de estacionamento. -----

4.3 Processo nº 17-21/2023 – Candidatura ao Programa PintALinda – Maria Manuela Martins de Amaral – Carvoeira – Aprovação da adenda ao contrato nº 3/2024. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 2 | 48



Câmara Municipal de Penacova

4.4 Adjudicação da empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova".-----

4.5 Aprovação de trabalhos complementares e a menos da obra "Requalificação do Centro de Saúde de Penacova".-----

4.6 "Escola Travasso (BNAUT)" – Lançamento do procedimento da empreitada.-----

4.7 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Verificando-se presença de público, o Senhor Presidente da Câmara deu-lhe a palavra.-----

Senhor Emanuel Frias Martins (residente em Quinta da Cortiça) -----

Na sua intervenção começou por dar os parabéns ao Executivo pelo início das obras de pavimentações na localidade de Paradela da Cortiça, há muito necessária. Uma obra bem planeada, já que antecipadamente fizeram a renovação das condutas de abastecimento de água, agora a renovação das águas pluviais e futuramente a pavimentação.-----

No âmbito da segurança rodoviária, alerta para a necessidade de marcação da estrada no troço entre a Nacional 17, na Quinta da Cortiça e Paradela, uma zona muito propensa a nevoeiros, o que dificulta a visibilidade.-----

Disse que tem acompanhado alguma da atividade do Município, sabe que fizeram alguns trabalhos, e bem, de marcação de estradas, que por vezes não são investimentos muito avultados, mas relevantes em termos de segurança rodoviária.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a oportuna intervenção deste munícipe e garantiu que vão tomar nota desta sugestão, para ver da possibilidade de levar a efeito esses trabalhos.-----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Solicitou que o ponto 4.6) seja retirado da ordem de trabalhos, dado que a documentação não ficou totalmente concluída.-----

Colocou ainda à consideração do Executivo o reagendamento da próxima reunião do Executivo, para o próximo dia 22 de abril, mantendo-se a hora e o local.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 3 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Após análise e discussão, ficou acordado que a reunião se vai realizar nesta data.-----

Deu a conhecer que foi apresentado o Plano de Mobilidade para o centro de Vila de Penacova, um processo em que estão a trabalhar há algum tempo, na procura de soluções. Como já referido oportunamente, da intenção do Município em adquirir o imóvel onde funciona atualmente a agência funerária, e das tentativas infrutíferas de conseguir a sua aquisição pelas vias normais. -----

Como não foi possível, o Município está a avançar para um processo de expropriação, por forma a permitir um acesso direto ao parque de estacionamento a partir do Terreiro. -----

A par disso, foi adquirida recentemente a Quinta do Mirante, junto ao Pelourinho, destinada estacionamento, com uma localização ótima, a cinco minutos a pé do centro da Vila. Vai servir não apenas as pessoas que habitualmente já estacionam naquela zona, mas também moradores, futuros clientes e funcionários, etc., também na expectativa de que no centro histórico venham a surgir novidades em relação ao funcionamento de novos serviços. -----

Este Plano de Mobilidade surge após conversações com o comércio local, para que fossem tomadas algumas medidas urgentes, sendo que algumas intervenções necessitam de obra física, outras podem ser implementadas desde já e foram essas que foram apresentadas. -----

Neste contexto vai ser concretizado, muito em breve, um período experimental, a partir de meados de maio, basicamente com sentido de trânsito ascendente, entre a Avenida Abel Rodrigues da Costa e o Penedo Raso. Contempla a criação de nove lugares de estacionamento no Largo do Terreiro e na Avenida Abel Rodrigues da Costa.-----

A intenção inicial era que o sentido único ascendente fosse a partir da Rotunda da Roda, contudo, após algumas conversas com algumas entidades, sobretudo os Bombeiros Voluntários, com a EN 235 encerrada pelos motivos já conhecidos, por uma questão de eficiência de socorro, optaram por o fazer apenas a partir da Avenida Abel Rodrigues da Costa, possibilitando que as ambulâncias continuem a fazer o circuito normal. -----

Como referido anteriormente, iniciaram os trabalhos de pavimentação na via principal de Paradela da Cortiça, sendo que o critério passa por dar prioridade aos troços mais degradados e este era sem dúvida um caso crítico. A rua 25 de Abril e a rua das Forças Armadas estavam efetivamente em muito mau estado e o Município assumiu o compromisso de colocar um novo pavimento, salvaguardando em primeiro lugar a questão das águas pluviais, os ramais da rede de abastecimento de água, que já foram devidamente intervencionados e por último a colocação do pavimento.-----

Uma obra necessária, até na lógica da expressão “Unir as Pontas”.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Referiu-se ainda a uma iniciativa importante, a nível cultural, anunciada esta semana, o Livro do Apocalipse e a exposição temporária no Mosteiro de Lorvão, de 1 a 18 de maio, um projeto que ambicionavam concretizar há algum tempo, na lógica de dinamizar o Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão. Depois de algumas conversas com a Torre do Tombo, foi possível chegar a acordo para a cedência temporária deste exemplar. -----

A exposição realiza-se numa sala contígua ao Centro Interpretativo, acompanhada de um programa paralelo, de conferência e concertos, no Mosteiro de Lorvão. -----

Por último aludiu ao projeto Life4Lamprey, da CIM, que contou com o envolvimento do Município e de outras entidades, sendo efetuada a translocação de lampreias durante a passada semana, na tentativa de renovar o habitat desta espécie no Rio Mondego. -----

Este problema não é exclusivo do Mondego, acontece a nível nacional, e por toda a Europa. Tem a ver com várias questões, designadamente alterações climáticas, poluição, pesca ilegal, barreiras arquitetónicas, etc. -----

Em face disso o Município decidiu agir, no ano transato o Festival da Lampreia foi substituído por um Colóquio, onde se reuniu a comunidade científica, pescadores, empresários da restauração, entidades públicas. A partir daí despoletou-se um processo que levou a CIM Região de Coimbra a avançar com uma candidatura, a nível Europeu, agora concretizada e materializada neste projeto. Teve a sua primeira ação concreta junto à Rebordosa, a que se vão seguir outras iniciativas semelhantes, procurando repor o habitat da lampreia. -----

Neste âmbito deixa uma palavra de apreço à Confraria da Lampreia de Penacova, que neste seu último capítulo manteve esta lógica, de preservação da espécie e substituiu a lampreia por outros pratos da gastronomia tradicional. É este o caminho a seguir, que permita que a lampreia volte a fazer parte deste habitat. -----

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Começou por dar uma palavra ao público, que acompanha esta reunião e deu conta da sua atividade nos últimos dias: -----

Assisti com muito gosto, a duas iniciativas promovidas em articulação com o Serviço de Educação, os Prémios de Mérito Escolar e Escoliadas. -----

Apreciei particularmente as Escoliadas, porque nos transporta para o tempo da nossa memória, ou da memória dos nossos antepassados. Foi um trabalho excelente em que, quer a organização, quer os

nostros pequenos atores e atrizes estiveram ao mais alto nível, pelo que felicito todos os envolvidos nesta iniciativa.-----

Também participei, no mesmo fim-de-semana, no aniversário da Associação Desportiva e Recreativa de Laborins e deixo uma nota de reconhecimentos pelos seus 45 anos de vida.-----

Ainda no mesmo domingo levámos a cabo a Rota da Lampreia, voltando aos velhos momentos de glória, com mais de trezentos atletas envolvidos.-----

Participei do Capítulo da Confraria da Lampreia, com muito gosto. A Confraria está viva e os Confrades aderiram a este evento, ainda que sem a iguaria, o que também denota a resiliência do espírito confrático e associativo.-----

De seguida participei na Caminhada do Município, também com grande adesão, entre a Cruz Alta e Portela de Oliveira, deixando também uma nota para o Dia da Atividade Física, que envolveu várias dezenas de séniores, em articulação com o projeto CLS-5G e o Clube Sénior. De facto, o desporto tem estado em todas as frentes.-----

Dar ainda conta do projeto que vai ser anunciado dentro em breve, “Nascer e Crescer em Penacova”, que essencialmente visa preparar os pais para o nascimento, para o parto e para os primeiros anos de vida. Uma forma integrada de promover a parentalidade desde a vida em útero até aos primeiros anos de vida, que terá o seu arranque no dia 3 de maio, o sábado que antecede o Dia da Mãe.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Iniciando pela agenda neste período recente, no que se refere ao Plano de Mobilidade, deixou um agradecimento aos serviços na pessoa do Francisco Lopes, pelo trabalho que desenvolveu e que permitiu perceber quantitativamente qual poderia ser o ganho em termos de alterações ao trânsito, e criação de lugares de estacionamento. Prevê-se noventa e um novos lugares para o público em geral e doze lugares reservados ao Tribunal, o que é significativo, com um custo simbólico.-----

Para se chegar a esta versão do Plano de Mobilidade reuniram, no dia 28 de março, com os taxistas, GNR e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova e no dia 8 de abril, com o comércio e serviços locais.-----

Congratulou-se com a iniciativa Escoliadas, tendo participado na sessão de encerramento, com a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas, total consonância com o que a Senhora Vice-Presidente referiu. Um regresso ao passado interpretado por atores excecionais - os alunos.-----

Nesse mesmo dia, deslocou-se à Festa da Freguesia de Sazes de Lorrão, dando os parabéns a esta autarquia, por ter iniciado estas festividades, que correram com brilho.-----



Câmara Municipal de Penacova

No dia 1 de abril reuniu com investidores, um deles sobre o condomínio turístico em Oliveira do Mondego, que já foi presente a esta Câmara, e outro na área da indústria. -----

No dia 2 de abril, representou o Município numa videoconferência com a ESTAMO, ainda sobre a chamada descentralização patrimonial, que no caso vertente tem a ver sobretudo com o Mosteiro de Lorvão, na tentativa de encontrar uma solução que permita enquadrar na totalidade, o projeto do Hotel do REVIVE.-----

Nos dias 2 e 3 de abril tiveram reuniões com a CIM para tratar de assuntos relacionados com o projeto para a Quinta do Mirante. Em 4 de abril duas videoconferências sobre os investimentos territoriais integrados, respetivamente do Pinhal Interior e do Centro Invest, duas redes em que o Município está inserido.-----

Em 7 de abril uma reunião de obra, sobre o Centro de Saúde de Penacova e trabalhos complementares, que constam da agenda desta reunião. -----

No mesmo dia uma reunião com a CIM e a BusWay, a nova concessionária de transportes na região de Coimbra, para afinação dos circuitos de transportes, designadamente os que têm tradução neste território. -----

Em 8 de abril uma videoconferência com a CIM, relacionada com a PAPERSU, embora já tivessem tomado a iniciativa de o agendar para a reunião de Câmara.-----

Fora da agenda, informou que já receberam o estudo prévio para os deslizamentos de vertentes na ex EN 235. Neste momento, no âmbito da execução de um projeto para o local, já tem ideias claras das estratégias a seguir, estando em condições de bater à porta de entidade financiadoras.-----

Congratulou-se com a circunstância de já estarem publicados os dois Planos de Pormenor de Parques Empresariais. O Parque Empresarial da Alagoa (ampliação) e o Parque Empresarial do IC6, este publicado no dia 8 de abril. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Felicitou o Senhor Emanuel, por se ter deslocado a esta reunião, com uma sugestão para melhoria da segurança rodoviária. Salienta que é importante a participação dos munícipes, para poderem melhorar algumas situações, por vezes questões de pormenor sentidas por quem está mais próximo. -

No seguimento do que foi referido pelo Senhor Presidente, relativamente à lampreia, começa por felicitar a Confraria da Lampreia, por ter a coragem, este ano, de reinventar e utilizar iguarias da região, diferentes. É necessário dar tempo para que a lampreia volte novamente a reproduzir-se e estar novamente nos pratos de quem gosta desta iguaria. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Tendo verificado que constam alguns apoios a associações, questiona relativamente a um pedido efetuado pelo Grupo da Foz do Caneiro, que ainda não foi presente a reunião, se eventualmente está em falta alguma documentação. Felicita a nova direção no ativo, por dar novamente vida àquele espaço.-----

No que se refere ao Plano de Mobilidade, é uma boa aposta, no entanto pergunta se pensaram em melhorar o trânsito na zona das escolas, visto que a determinadas horas estão ali muitos carros parados, dificultando a circulação. -----

Relativamente ao Salão Nobre, questiona se funciona ou não e se está pensado outro local para esse efeito. Tem conhecimento que atualmente está a ser utilizado para outro fim, no entanto trata-se de um espaço de elevado valor simbólico, histórico e institucional e deve existir, embora possa ser em outro local, como a Casa das Artes. -----

Considera que seria importante definir esta questão, saber que existe um Salão Nobre, onde tradicionalmente são mantidas as cerimónias oficiais, reuniões solenes, etc., que faz um fio condutor da importância e do simbolismo que esse espaço tem para um Município. -----

Felicita ainda o Executivo por trazer o Livro do Apocalipse para Lorvão, uma mais valia para todos, que vai contribuir para uma maior visitação do espaço. O que assim é justo para o Mosteiro de Lorvão e todo aquele esplendor que lhe está subjacente. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Começando pela referência ao Grupo da Foz do Caneiro, destacou que saúdam a reativação desta associação, onde já estiveram presentes, e vai averiguar o ponto de situação do apoio solicitado. -----

Quanto ao Plano de Mobilidade, esclareceu que com o projeto de requalificação da Escola Secundária, toda a entrada vai ser melhorada e modificada, o pavilhão pré-fabricado é demolido, o que permite recuar os muros de entrada. -----

Também nesse aspeto de mobilidade, estacionamento, paragem e entrada e saída de alunos, este local fica com largura suficiente para ultrapassar os problemas que atualmente se verificam. -----

Quanto ao Salão Nobre, neste momento está a ser ocupado pelo serviço de águas e não para as funções que anteriormente lhe estavam reservadas. Como é sabido há um projeto para requalificar os Paços do Concelho, intervenções que irão decorrer dentro de algum tempo, nomeadamente elevador, novas casas de banho, e outras dependências e depois terão de equacionar se o Salão Nobre se mantém ali ou não. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 8 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Enquanto isso não acontece, todas as reuniões, receções, tem acontecido na Casa das Artes, onde vai ser instalada uma peça de mobiliário, com o brasão do concelho, que vai substituir a atual mesa. Esta peça vai dar outra dignidade e outro enquadramento à sala, que julgam reunir assim condições para ser Salão Nobre. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Começou por saudar a vinda do Senhor Emanuel a esta reunião, é sempre bom ver a presença de munícipes, da população, trazer as preocupações, que são legítimas.-----

Deixa o apelo ao Senhor Presidente, pois quando se trata de segurança é necessário ficar alerta, que possa aproveitar a intervenção que está a ser executada e bem, em Paradela da Cortiça, desenvolver esforços para dar esta resposta, que certamente será comum a outros munícipes. -----

De seguida apresentou algumas questões:-----

Uma preocupação apresentada por alguns munícipes, relativamente ao atraso no serviço de limpeza de fossas que são requisitadas à Câmara, agora na sua alçada de serviços. Pergunta como está a ser feito esse serviço, quanto tempo demora em média, desde a solicitação por parte do munícipe até à realização do procedimento. -----

É algo que sentem, tanto em conversa, como no que se escreve nas redes sociais, que há algo que não está a correr muito bem, sendo também uma questão de saúde pública, que a todos deve preocupar. Há algum indicador que possa transmitir, se as instituições que regulam o setor têm aqui algum timing em que o Município tem de dar resposta?-----

Reitera que o sentimento é de que algo não está a correr bem e é uma questão de saúde pública. ----

Outro assunto refere-se à limpeza que está a ser efetuada na Serra da Atalhada. Sabendo que a Câmara concessionou a exploração dos terrenos a privados, não deixa de ser caricato que quem ficou com a sua gestão, esteja a destruir o habitat natural, como rosmaninho e carqueja, que servem de alimento natural às abelhas. -----

É também um contrassenso a Câmara distribuir alimento pelos apicultores para as abelhas e ao mesmo tempo a destruir o que a natureza dá de alimento, que tem um papel muito importante nos ecossistemas. -----

Deixa esta preocupação, que é manifestada por outras pessoas da área e ficou a saber algumas situações curiosas. A Serra da Atalhada tem uma importância central na questão das abelhas, que podem procurar alimento até quatro quilómetros, se necessário oito, localizando-se num vértice central do Município, que pode ter um papel muito importante nesse aspeto.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 9 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Prosseguindo, referiu que, pelo que sabe, o Senhor Presidente é o responsável pelo Pelouro da Cultura, do Turismo, das Geminações. Na reunião do mês de março foi aprovada uma geminação com a vila francesa de Épône, geminação essa que surge pela vontade legítima de uma pessoa que faleceu, que tinha uma relação com Penacova e com esta vila francesa. Pergunta ao Senhor Presidente qual a política de gestão de celebração de geminações entre este Município e aquelas vilas, cidades, com quem podem fazer geminações.-----

Neste âmbito, vêm que a Nova Briburgo, no Brasil, surgiu muito à conta da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, pela dinâmica criada e interligação; a Praia da Vitória através da relação umbilical que Vitorino Nemésio tinha com este Município, que faz sentido; Cistierna celebrado em 2017, muito na rota europeia das Abadias e do Convento de Santa Maria de Lervão; Pont Saint Esprit, que adveio do movimento folclórico da Paliteiras de Chelo. -----

Sobre esta última geminação nada foi dito, pelo que questiona: quais os assuntos em que colaborou com as autoridades locais, quais as conversas elencadas, o que foi feito e o que se pretende fazer neste contexto? Parece algo que surgiu avulso, que poderá fazer sentido para a família. E para o Município?-----

Por último referiu que consultou a página do Município, tendo verificado que a última ata publicada data de 10 outubro de 2024. Apesar de não existir legislação específica para o efeito, a Constituição Portuguesa, o enquadramento legal sobre o acesso a documentos administrativos, refere que estes devem ser disponibilizados de forma célere e acessível a todos os cidadãos. Sabendo que cada vez há mais solicitações pelos serviços da autarquia, meio ano é um timing que não pode acontecer e julga que não dignifica esta Câmara Municipal. -----

O intuito é que essa questão possa melhorar, já que os munícipes também têm direito a perceber os assuntos que são discutidos, desconhece outra forma de afixação das reuniões de Câmara, a não ser a página do Município. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta, no que respeita ao serviço de limpa-fossas, não sabe exatamente qual o período de espera, contudo o Senhor Vereador Magalhães Cardoso poderá complementar esta questão. No entanto recorda que quando tomaram posse, em 2021, o serviço era apenas assegurado por tratores, que são lentos e desde então o Município adquiriu um camião limpa-fossas, que é bastante mais eficaz.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 10 | 48

Esse camião está em operação há pelo menos dois anos. Existe uma situação curiosa, de pessoas que pedem quase por antecipação a limpeza de fossas, o que contribui para sobrecarregar a lista de espera. -----

Portanto, a partir do momento em que adquiriram esse camião começou a haver outra eficácia e outra capacidade para executar o serviço. -----

No que se refere à questão da Serra da Atalhada, a área arrendada à Altri, está neste momento em início de operação e vai ter uma mancha verde, que não é exclusivamente de eucalipto. Também inclui o pinheiro e ainda uma parte com arbustos e cobertura vegetal autóctone, cujo projeto está a dar os primeiros passos. -----

Para avivar a memória do Senhor Vereador, dizer que muito recentemente Penacova e a Serra da Atalhada recebeu um projeto, designado BeeFood, financiado pelo Fundo Ambiental, que prevê uma intervenção na zona da Atalhada de 13,50 hectares. -----

Este projeto está a converter parte da área em campos de alimento para abelhas, espécies autóctones e a sementeira de plantas herbáceas. O Senhor Vereador que gosta de consultar as redes sociais, se for à página do Município, no dia 8 de novembro de 2024, consta a fotorreportagem do resultado de parte dessa intervenção, a primeira área foi de 2 hectares, plantados com espécies que incluem alimentos para os insetos polinizadores, sobretudo abelhas. -----

Em relação às abelhas e ao facto de na Serra da Atalhada haver uma grande procura da flora local, dizer que este projeto BeeFood, financiado pelo Fundo Ambiental, com a colaboração da CIM Região de Coimbra, veio criar um espaço de 13 hectares para que as abelhas possam ter alimento. -----

Depois o Município de Penacova faz o que outros não fazem, que é, como disse e bem, a par destas ações, distribui alimentos aos apicultores, para as suas abelhas. -----

No que se refere às geminações e políticas nesta área, a questão de Épône tem a ver, sobretudo, com o facto de haver uma grande comunidade de cidadãos com raízes em Penacova, o que na sua perspetiva é motivo suficiente para o Município avançar com esta geminação. -----

É verdade que foi despoletada por uma pessoa, descendente da Freguesia de Figueira de Lorvão, cujo pai foi presidente, durante muitos anos, de uma associação portuguesa daquela vila, contudo naquela zona, arredores e Paris, existe uma grande comunidade de penacovenses e seus descendentes.

Na realidade não se trata de uma geminação avulsa, como o Senhor Vereador referiu, terá próximos passos já no mês de maio. -----



Câmara Municipal de Penacova

No que se refere à questão das atas, de facto há um atraso significativo, pelo que iremos indagar junto dos serviços para que essa situação seja reposta, sabendo do trabalho a que os vários setores estão sujeitos nesta altura. Mas na realidade devemos manter os nossos munícipes atualizados em relação às decisões que vão sendo tomadas no âmbito do Executivo Municipal. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Remeteu para a temática da limpeza de fossas e fez uma breve resenha: -----

Começámos por fazer a monitorização trimestral da forma como o serviço estava a decorrer, desde o 1.º trimestre de 2023 e os resultados têm vindo a melhorar. Passámos de trimestres onde o prazo médio eram setenta dias, para um prazo médio quarenta dias. -----

Dos dados atualizados do final de março, o número de pendências passou de cento e trinta e nove, para noventa e três, com melhoria de resultados há três trimestres consecutivos. Na próxima reunião do Executivo este assunto consta do relatório trimestral com outros indicadores, de uma forma mais consolidada. -----

Em termos legais, é verdade que há agora standards obrigatórios. O regulamento de qualidade do serviço emitido pela ERSAR, prevê que a limpeza de fossas seja feita dez dias após a sua solicitação, o que levanta um problema, como o Senhor Presidente disse e bem. Como as pessoas já sabem que é demorado, mal é limpa a fossa, solicitam de imediato a próxima, o que significa que, em termos de gestão e planeamento, estamos a misturar as urgências, as falsas urgências e os processos sem urgência. -----

Nessa medida, a 31 de março, fiz um despacho a solicitar que a partir dessa data o formulário de limpeza de fossas distinga o dia em que se pede, do dia em que se pretende a limpeza da fossa, para as pessoas se aproximarem da necessidade que têm e da estimativa que fazem. Sem prejuízo de poderem contactar a dizer que encheu antes do tempo e a pedir que vão no dia seguinte, o que também fazemos. -----

E dei um exemplo a explicar esse objetivo: uma pessoa que pede hoje, 31 de março (data do despacho) e tem muita urgência, deve indicar que pretende a limpeza no dia seguinte, 1 de abril. Portanto, se a limpeza ocorrer a 3 de abril, conta-se uma demora de dois dias. Pelo esquema atual, contaríamos 3 dias. -----

Depois, imaginemos uma pessoa que informa em abril que vai estar em França e só pode abrir o local onde se localiza a fossa em maio. Essa pessoa pediu no dia 31 de março, a limpeza ocorre em 2 de maio, ou seja, no primeiro dia útil em que o requerente está disponível para o fazer, demorou



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

zero dias, os serviços foram no primeiro dia possível. Ou seja, no reporte à ERSAR devia constar zero, mas no esquema atual contam-se 32 dias.-----

No indicador mais recente, o número de limpezas que não é feita nos primeiros quarenta dias representa 6,7%, o que é muito e até temos casos de cem dias. Contudo neste último caso, ao verificar, muitos deles tinham anotação dos serviços, que já tinham telefonado “X” vezes, sem qualquer resultado, porque são fossas que ficam no interior das casas, como existem ainda. Designadamente em aldeias onde o camião limpa fossas não consegue transitar, apenas os tratores e em que tentou marcar a limpeza e as pessoas não atendem, por diversas razões. -----

Ou seja, desta lista de espera uma parte é conjuntural e que procuramos melhorar, mas também tem dimensões estruturais que estamos a tentar, apesar de tudo, aproximar da realidade. -----

Sobre a Atalhada, dizer que inclui dois terrenos do Município, um na Freguesia de Penacova e outro na União das Freguesias de Friúmes e Paradela. Grosso modo, diria que a área virada para Friúmes e Paradela está arrendada à ALTRI há mais de trinta anos, e basicamente está ocupada com eucalipto. Estão agora a fazer cortes fracionados, que o Município vem a solicitar há cerca de dois anos, no sentido de criar clareiras para posicionamento de meios de combate em situações de emergência. -----

Do lado de Penacova, havia um contrato com a Florestgal, que vinha do Executivo anterior e previa um projeto, que basicamente é o que está a ser levado a efeito atualmente, contudo não houve entendimento quanto ao valor da renda. A empresa foi para Tribunal, inclusive pedia uma indemnização, porém perdeu em toda a linha e posteriormente foi levada a efeito uma hasta pública, adjudicada à ALTRI. -----

O projeto aprovado pelo ICNF abrange cerca de 130 hectares, dos quais 28 são ocupados com eucalipto, 52 com pinheiro, e 4 com carvalho. Tudo o resto são medronheiros ou zonas onde se vai manter vegetação rasteira. -----

Acresce que, já depois do contrato de arrendamento celebrado com a ALTRI, pedimos autorização à empresa para naqueles 12,5 hectares fazermos o projeto BeeFood, dois hectares intensivos de pequenos pomares e matos rasteiros e uma zona adjacente com soma os 13,5 hectares, especificamente para alimentação de abelhas. -----

Portanto, se o tema é eucalipto a mais, não, pois apenas envolve a área onde já existia antes do incêndio de 2015. Se o tema é que se destroem as espécies autóctones, também não me parece que possa ser invocado, porque efetivamente existem grandes zonas que se vão manter com esse mato. -

Se o argumento é se está a destruir o habitat em que as abelhas se alimentam, não me parece pertinente porque na verdade, como disse o Senhor Presidente, há um projeto específico que se



Câmara Municipal de Penacova

destina a fomentar o alimento das abelhas. Se o tema é não se devia ter licenciado, então tem de bater à porta do ICNF e não da Câmara Municipal, já que estes projetos de reflorestação de grandes dimensões, são efetivamente licenciados por aquela entidade. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Agradeceu os esclarecimentos do Senhor Presidente, pois desconhecia o projeto BeeFood, que faz todo o sentido e dá os parabéns por esse trabalho. Como disse a parte virada para Penacova está a ser alvo dessa intervenção, e a zona voltada para Friúmes e Miro, ao que parece estão a fazer cortes e a deixar material combustível no local e as estradas em más condições. -----

Efetivamente o INCF aprova os projetos, mas o dono do terreno é o Município, que tem de ser sensível a este problema, dado que se gasta dinheiro do orçamento municipal a melhorar estradas, para depois quem realiza estes trabalhos as deteriorar. -----

Assim sensibiliza o Município para a necessidade dessa fiscalização, caso ainda não o tenha feito. ----

Agradece ainda o esclarecimento do Senhor Vereador Magalhães Cardoso, sobre a limpeza de fossas, julga que a ERSAR está a apertar a fiscalização e quando houver coimas certamente que não vai haver apelo nem agrado. Pelo que é uma questão de saúde pública que a todos deve preocupar, e por outro lado devem procurar cumprir os regulamentos das entidades do setor. -----

O objetivo da sua intervenção é fazer eco das preocupações que lhe vão chegando, nomeadamente dos munícipes, embora compreenda alguns constrangimentos e naturalmente que todos tem de trabalhar para que os procedimentos corram da melhor forma. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Sobre a questão da deposição de sobrantes nas zonas da Atalhada, já foi verificado por uma equipa que esteve no local, para que sejam removidos o mais rapidamente possível. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 6 DE 27 DE MARÇO DE 2025. -----

Posta a votação, a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 27/03/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09/04/2025, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 5.332.158,49 (cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 4.881.737,20 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 450.421,29 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos). -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 141 - CONCEÇÃO DO MODELO DE GESTÃO CENTRALIZADO DAS AIGP'S - ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.024,83 Euros (onze milhões, vinte e quatro mil euros e oitenta e três cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Participação do projeto 141 - Conceção do Modelo de Gestão Centralizado das AIGP's - Áreas Integradas de Gestão da Paisagem. -----

Mais deliberou, por proposta do Senhor Presidente da Câmara, que seja solicitado um ponto de situação à CIM sobre o estado das AIGP's que abrangem o território do Município de Penacova. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

1.3 PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ "O BARRACÃO", SITUADO NA PARADA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO.-----

Informação

O requerente Américo Pais dos Santos proprietário do estabelecimento “Café Barracão” sito na Rua Prof. Leonel Henriques Gonçalves, n.º 3, na Parada, União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, solicita o alargamento de Horário de Funcionamento do referido



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

estabelecimento, das 2h00 para as 4h00, a vigorar durante todos os dias da semana, por um período de tempo de um ano. -----

Apresenta como fundamento motivos económicos, em virtude, do estabelecimento apresentar um elevado volume de negócio no horário pretendido. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, Capítulo III do Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, o processo está instruído com Requerimento, cópia autorizada do Cartão de Cidadão do requerente, Declaração de Reinício de Atividade, Relatório de Medição de Acústica de Edifícios, Alvará de Licença Sanitária e Planta de localização.-----

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Penacova, *os estabelecimentos situados em edifícios de habitação, individual ou coletiva, ou que se localizem em zonas com prédios destinados a uso habitacional num raio de 50 metros, apenas podem adotar o horário de funcionamento entre as 7 horas e as 2 horas.* ---

O estabelecimento insere-se em zona predominantemente habitacional, onde existem edifícios habitacionais a menos de 50 metros do local. -----

O artigo 6.º do Regulamento Municipal acima citado, dispõe que:-----

1. “A Câmara Municipal em determinadas situações que assim o justifique pode: -----

a) Restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, mediante prévia audição do interessado nos termos legais;-----

b) Alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.”-----

Foi solicitada a Avaliação Acústica à Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, a qual informou que de acordo com a planta de ordenamento (Zonamento Acústico) o estabelecimento atrás mencionado, está integrado em “Zonas Mistras”. Nas “Zonas Mistras” deverá dar cumprimento à alínea a) do artigo 11.º do Capítulo III, do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, do Regulamento Geral do Ruído, devendo respeitar os valores limites de produção de ruídos nele estipulados, conforme cópia anexa. -----

Pelo exposto, julgo que deve ser presente à Câmara Municipal para se pronunciar sobre o alargamento do horário de funcionamento das 2h00 para as 4h00, nos termos solicitados, caso



Câmara Municipal de Penacova

considere atendíveis os fundamentos apresentados pelo requerente Américo Pais dos Santos proprietário do estabelecimento “Café Barracão”.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de Horário de Funcionamento do referido estabelecimento, das 2H00 para as 4H00, a vigorar durante todos os dias da semana, por um período de tempo de um ano. -----

1.4 PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 8794, DA FREGUESIA DE LORVÃO E 3906 DA FREGUESIA DE PENACOVA. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova (Regulamento n.º 61/2020, de 23 de janeiro de 2020), e em conformidade com os procedimentos administrativos aprovados pela Comissão Municipal de Toponímia em 15 de outubro de 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir certidões de toponímia com o seguinte teor: -----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 8794 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 3210, localiza-se na povoação de Paradela de Lorvão, na Travessa da Rua Vale de Carvalho, n.º 5." -----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 3906 da Freguesia de Penacova, localiza-se na povoação de Carvalhal de Mançores, na Rua do Cabeço, n.º 10."-----

1.5 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Relativamente a este ponto, expôs que tiveram necessidade de fazer esta aquisição de serviços, para “trabalhos à peça”, onde é necessário apoio técnico, para tratar de processos em matéria patrimonial em atraso, que urge recuperar. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 17 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Agradecendo o esclarecimento, solicitou alguns exemplos de “trabalho à peça” a que a Senhora Vice-Presidente se referiu. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Esclareceu que foi solicitada uma lista de registos de natureza patrimonial, designadamente: registo das áreas do Agrupamento de Escolas, onde constam ainda vários proprietários na matriz predial, e não está unificado formalmente a favor do Município; várias escolas primárias entretanto desativadas, algumas sujeitas a candidaturas a fundos comunitários ou públicos, também não registadas devidamente; Extensões de Saúde e Centro de Saúde de Penacova. Este último ainda consta como prédio rustico, quando na verdade já é um prédio urbano, que esteve na posse do Ministério da Saúde, mas que, entretanto, passou para o Município e não consta nem na matriz, nem no registo predial. -----

Inclui-se ainda a regularização de baldios da Cheira, que na verdade até se localizam na Freguesia de Figueira de Lorvão, ainda registados a favor do Município, mas obviamente pertencem à Associação de Baldios; diversas aquisições de terrenos que ficaram pendentes e ainda a regularização a titularidade do jardim público de Chelo, que foi cedido e ainda não está devidamente enquadrado, uma questão que se arrasta há dezenas de anos. -----

Para além destas existem ainda muitas outras situações, sendo os enunciados os mais prioritários. Sobre estas questões, lamenta que os assuntos não tenham sido tratados de forma mais expedita, contudo estão aqui para resolver problemas. -----

Informação

Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2025, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; -----

Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; -----

Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; -----

Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; -----

Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços no âmbito da área jurídica	6 meses	3.900,00€



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 19 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

1.6 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 7 E 8 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Deu a conhecer as principais alterações, com reforço de verbas para: projetos da Estratégia Local de Habitação; reparação de um talude na Ronqueira; reforço do setor de educação; condução de água na Cheira; reparação dos elevadores da Biblioteca Municipal. -----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 7 e 8 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025. -----

1.7 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 – BENEFICIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO 2025 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO.-----

1 – INTRODUÇÃO-----

De acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 13/03/2025, foi apenas designada uma entidade a convidar, com a finalidade de adquirir os serviços acima referidos, tendo sido convidada para o efeito de envio de proposta, a entidade ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr. -----

De acordo com o n.º 2 do art.º 125 do CCP, com as necessárias adaptações, não há lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta. -----

O procedimento tinha como prazo para entrega da proposta o dia 25 de março, tendo o concorrente apresentado proposta: -----

• ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr (no dia 19 de março, às 17:18 horas), pelo montante de 81.444,00 € (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro euros).-----

2 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 20 | 48

Da análise efetuada, os serviços da entidade adjudicante concluíram que o concorrente apresentou os documentos solicitados no Convite de acordo com todos os pressupostos do mesmo e, cumpriu as exigências regulamentares aplicáveis, considerando-se admitido. -----

Da avaliação efetuada, concluiu-se que a proposta foi instruída com os elementos exigidos e no cumprimento das peças do procedimento, estando em condições de ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar para os devidos efeitos. -----

3 – CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação ao concorrente ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr, pela quantia de 81.444,00 € (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente Relatório de Decisão de Adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de adjudicação, no cumprimento do disposto no art.º 125 do CCP.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Adjudicação, bem como a Minuta do Contrato.-----

Mais deliberou nomear como Gestor do Contrato o Eng.º Miguel Assis.-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

2.1 OFERTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ÀS FILARMÓNICAS DO CONCELHO (FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE, FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA E FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA.-----

Informação

No âmbito do habitual espírito de colaboração entre Instituições, tem a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, a Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva e a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova colaborado em várias atividades organizadas pelo Município, nomeadamente Festas do Município e outras efemérides. -----

Através do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo tem o Município assumido um papel dinamizador e facilitador junto das Associações/Instituições valorizando o seu esforço e dedicação, apoiando-as nas mais diversas áreas através de auxílios técnicos e financeiros, o que por vezes se



Câmara Municipal de Penacova

torna insuficiente atendendo aos encargos que cada uma tem, nomeadamente as Filarmónicas no que diz respeito à aquisição e manutenção de instrumentos.-----

De acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 75/2013, artigo 33º, alínea p) compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão apoios, de natureza financeira ou não, a qualquer entidade e organismo, desde que instituídos de acordo com os normativos legais vigentes. Para colmatar a lacuna no que se refere aos instrumentos musicais essenciais para prossecução da sua atividade cultural, propõe-se a aquisição de um instrumento a cada uma das Filarmónicas do nosso Concelho, a saber: -----

- Um Clarinete Buffer Crampon E-13L 18/6CH Prateadas no valor de 1825,00€ à Filarmónica Boa Vontade Lorvanense; -----
- Um Trombone varas c/transpositor Sib/Fa Yamaha YSL446GE Lacado no valor de 1795,00€ à Filarmónica da Casa do Povo de São Pedro de Alva; -----
- Um Bombo concerto Adams BDIIV3218 32"x18" com suporte tilt no valor de 1650,00€ à Filarmónica da Casa do Povo de Penacova. -----

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir os instrumentos acima mencionados, para oferta a cada uma das Filarmónicas do Concelho. -----

2.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO: -----

2.2.1 UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.050,00 Euros (mil e cinquenta euros), para a União Recreativa Carvoeirense em apoio à realização de atividades pontuais nos anos de 2022, 2023 e 2024. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2025.-----

3 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

3.1 APRECIÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO PAPERSU CONSTANTES DO PARECER DA APA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 22 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Sobre esta temática expôs que se trata de uma obrigação resultante do Plano Estratégico Nacional, com metas muito ambiciosas, diria quase impossíveis de cumprir, sendo que no caso do concelho de Penacova, a população até já faz uma boa gestão de grande parte dos resíduos. -----

A apresentação inicial do plano, foi em 28 de março de 2024 e até à data a APA ainda não se pronunciou, fez agora esta pronúncia, de que resultam estas pequenas alterações. -----

No caso do concelho de Penacova, consegue ser urbano na reciclagem (vidro, papel, plástico, etc.), próximo dos indicadores urbanos e civilizados do ponto de vista dessa reciclagem. Do ponto de vista de biorresíduos é mais eficaz, porque ainda aproveitam os restos para os animais, fazem compostagem em diversos sectores, portanto estão educados e neste caso com modos de vivência ainda mais rurais, em que se aproveita muito do que nas cidades se chama de desperdício. -----

Por isso considera excessivo que a nível europeu e depois a nível nacional, se dite que as metas para aqueles que até são educados, são iguais às grandes cidades. Significa que apertar a “tarraxa” num sítio onde já estão bastante educados é quase impossível. -----

Tudo isto necessita de investimentos significativos e há um princípio legal, que devem implementar, o PAYT – Paga o que Deite Fora. Ou seja, em vez de se pagar em função dos metros cúbicos de água, o modelo que está neste momento em vigor, será em função do lixo que produzido. Isto até faz sentido, mas como é que se mede o lixo que cada um produz? -----

No PAPERSU têm um princípio de experiências piloto, no sentido de começar a implementar medidas, para já onde é mais fácil, nomeadamente blocos de habitação coletiva. Mas como foi financiando no âmbito do projeto dos biorresíduos, para já ainda só fizeram a parte boa – os biorresíduos. -----

Basicamente trata-se de renovar a aprovação anterior, já que as alterações propostas são de pequena escala. Como, entretanto, decorreu muito tempo, a APA solicitou a atualização de alguns indicadores, há dados que não estavam no anterior plano, uma fórmula que esta entidade decidiu rever e propor alteração, que foi aceite pelo Município. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Expôs que a questão dos resíduos é muito importante em termos ambientais. A formação das novas gerações é decisiva para o sucesso deste plano e para a concretização das necessidades nesta temática, que é atual. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Questionou o Senhor Vereador Magalhães Cardoso sobre qual a perceção que tem em relação à distribuição de contentores domésticos. Se nos próximos anos há ambição de disponibilizar mais contentores e qual o feedback que o Município tem em relação a esta valência.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Disse que não tem essa resposta, já que não acompanham cada uma das situações, mas falando da que faz, não tem corrido totalmente bem. Porque apesar do local cumprir os requisitos transmitidos na formação sobre esta temática, a verdade é que existe alguma humidade interna.-----

Na parte comunitária escolar vai funcionando, mas também não tem dados totalmente objetivos, quantitativos, do resultado, sendo que em relação ao lixo que tem como destino a ERSU, estamos um pouco em contraciclo, porque a capitação está a aumentar um pouco.-----

O concelho tem perdido alguma população nos últimos anos, a ser verdade que continuamos nessa rota, como o INE refere, como as toneladas têm sido ligeiramente superiores, acontece que cada cidadão está a produzir um pouco mais de lixo.-----

Contudo repito que já produzimos menos pois reaproveitamos bastante, pelo que, se aumentamos um pouco é porque estamos a ter hábitos um pouco mais urbanos, compramos mais objetos embalados, comida pré-confecionada, etc. A verdade é que estamos longe de cumprir os objetivos. ---

Depois há questões paradigmáticas sobre esta matéria. É dito no plano que como se vai produzir menos lixo, são necessários menos contentores, o que permite racionalizar a recolha, ora nada de mais errado num povoamento como o nosso. Há aldeias que tem de ter um contentor, porque ao mesmo tempo a ERSAR nos diz que tem de existir um contentor a 200m de cada habitação, nos meios predominantemente rurais, nos urbanos são 100m.-----

Por isso, com o nosso tipo de povoamento, não podemos reduzir o número de contentores. O dispêndio que vamos ter na recolha de resíduos não vai mudar, vai ser sensivelmente o mesmo.-----

Aqui estão os objetivos, que são teóricos, mas difíceis de cumprir.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Acrescentou que há variáveis que tem a ver com eficácia, ou não, do tratamento de resíduos. A parte da educação ambiental é muito importante, requer um trabalho contínuo, sendo que as novas gerações, de forma geral, já interiorizaram esta necessidade de tratar e separar os resíduos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 24 | 48

Contudo, há outra variável que influencia o resultado final – o próprio funcionamento da empresa de resíduos sólidos urbanos, a ERSUC. Como é sabido, funciona de forma muito deficiente e por vezes as pessoas confundem o serviço prestado pelo Município, com o serviço prestado por esta empresa, sobretudo na recolha de lixo diferenciado e nos ecopontos. -----

Na última Assembleia Geral da ERSU, a maioria dos Municípios manifestou-se acerca das atuais políticas defendidas e estratégia da empresa, pois, com é do conhecimento público, o atual aterro sanitário está em fim de vida e não há grandes soluções práticas para a continuidade da recolha de resíduos, fala-se apenas em algumas soluções técnicas. -----

Não obstante, os responsáveis da ERSUC, em vez de se focarem na procura de soluções, preferem distribuir dividendos pelos administradores, situação que os Municípios acionistas condenam veementemente. Foi isso que foram dizer, em peso, na última Assembleia Geral. -----

Esta questão não é exclusiva dos Municípios, mas estes têm de assumir e fazer a sua parte. Na realidade, neste setor há uma empresa de resíduos sólidos do centro, de capital maioritariamente privado e deveriam repensar estas políticas a nível macro. Se realmente este setor deve estar na esfera do privado, até porque os maus resultados estão à vista. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a nova versão do Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) do Município de Penacova, a remeter à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

3.2 DOCUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBMETIDOS NO SITE DA ERSAR – CONHECIMENTO. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Referiu que estes instrumentos foram elaborados de acordo com os requisitos estabelecidos pela entidade reguladora, às entidades gestoras. -----

Durante 2024, em que o Município já era totalmente responsável pela distribuição de água, recolha de esgotos e resíduos sólidos, com a saída da APIN, no período, de maio a dezembro, os documentos mantiveram-se. Desde outubro desse ano, até à data, o Município preparou os seus próprios documentos, submetidos na ERSAR e foi necessário voltar a 2019, mas com exigências cada vez maiores por parte do regulador.-----



Câmara Municipal de Penacova

Estas são as matrizes pelas quais vai ser gerida a monitorização da qualidade da água, que em bom rigor o Município de Penacova nunca deixou de fazer, através do CESAB. A APIN conseguiu estar dentro e ir embora, sem sequer saber exatamente todos os pontos onde existem captações. -----

Portanto o Município continuou sempre responsável por este trabalho, o que tornou relativamente mais fácil elaborar estes documentos, apesar das exigências serem cada vez maiores.-----

No âmbito da monitorização da qualidade da água para consumo humano, foram submetidos no portal da ERSAR os seguintes documentos, conforme previsto na legislação e orientações em vigor:--

- PCQA – Plano de Controlo da Qualidade da Água-----
- IDQA – Inventário dos Dados da Qualidade da Água -----
- Severidade dos Perigos-----
- Matriz de Risco-----

Estes documentos foram elaborados de acordo com os requisitos estabelecidos e submetidos para validação pela ERSAR e pelo Delegado de Saúde local. Após a respetiva validação pelas entidades competentes, a situação documental referente às zonas de abastecimento do Município de Penacova encontra-se, neste momento, praticamente regularizada. -----

Contudo, importa referir que ainda se encontra pendente a submissão do documento “Avaliação de Risco” para cada uma das zonas de abastecimento do concelho, o qual será elaborado com base na análise conjunta dos documentos anteriormente validados.-----

Propõe-se que este ponto seja incluído na próxima Reunião de Câmara, para efeitos de conhecimento e acompanhamento do processo de monitorização da qualidade da água no concelho de Penacova. -----

O Executivo tomou conhecimento dos documentos de monitorização da qualidade da água submetidos no site da ERSAR. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

4.1 POSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA SOBRE O PROJETO DO PROT C. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que o período de consulta pública é até ao dia 11 de abril. Vão remeter a posição do Município, para que as dúvidas suscitadas, que são pertinentes, sejam incluídas, sobretudo em



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 26 | 48



Câmara Municipal de Penacova

relação à divisão da estrutura regional. O porquê de Penacova estar com esta classificação, com um nível de oferta de serviços fraco, quais foram os critérios usados e que implicações pode vir a ter em termos de acesso a financiamentos?-----

Também foram inseridas algumas sugestões nesta proposta, como: incluir o projeto da Variante à EN 17, o trabalho efetuado no âmbito do projeto Aldeias Seguras, a Classificação do Monumento Natural Livraria do Mondego, entre outras questões.-----

Deixa um agradecimento público à Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras, pelo trabalho feito no acompanhamento do PROT, sendo que este conjunto de sugestões são pertinentes e vão de encontro ao que Penacova tem de defender enquanto Município.-----

Informação

A) Introdução-----

Decorreu, no passado dia 20/03/2025, uma reunião convocada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no âmbito da consulta pública do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro).-----

O período desta consulta pública é de 03/03/2025 a 11/04/2025, estando os documentos para consulta disponíveis no Portal Participa em: <https://participa.pt/pt/consulta/prot-centro>.-----

B) Proposta da CIM-RC face ao documento de consulta pública do PROT Centro-----

Encontrando-se a decorrer a consulta pública do PROT Centro e percorrendo o documento submetido a consulta, verificou-se que a grande maioria dos contributos apresentados pela CIM-RC em sede de parecer da Comissão Consultiva foram aceites ou parcialmente aceites.-----

Relativamente aos contributos parcialmente aceites ou não aceites – e relativos ao Município de Penacova – considera-se que devem ser reiterados em sede de consulta pública.-----

1. Parecer da Comissão Consultiva-----

Face à ponderação realizada ao parecer da Comissão Consultiva e relativamente aos contributos que foram parcialmente aceites ou não aceites, considera-se que devem ser reiterados em sede de consulta pública os seguintes:-----

Parte I – Estratégia-----

1.Desafios e Opções Estratégicas-----

Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) – Sistema de Mobilidade e Energia-----

Opções Estratégicas-----

• SM3. Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional-----

Deve ser incluída a construção da Variante à EN17, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, constituindo uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Ponte Velha (N236), incluindo a ligação ao IP3/IC6, contribuindo para a interligação do interior da região a Itinerário Principal (IP), Itinerário Complementar (IC) ou autoestrada. -----

A referência à concretização desta via deve constar de um documento como o PROT pois a sua relevância para a comunicação intrarregional é significativa, situando-se ao nível de um IP ou IC, enquanto via que estruturará e garantirá uma efetiva comunicação viária entre os concelhos mais interiores e a faixa litoral. -----

2. Sistemas Territoriais e Modelo Territorial -----

Modelo Territorial -----

Sistemas de Estruturação Regional -----

• Qualificar o Sistema Territorial do Litoral -----

Mantém-se a proposta de alterar a redação de: -----

“Em matéria de ordenamento físico, é necessário controlar a urbanização difusa, diminuir a taxa anual de artificialização do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis. -----

Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes. É, por isso, também fundamental impulsionar e valorizar a economia rural, da agricultura e da floresta. -----

A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser condicionada, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados. -----

O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso controlar situações de ocupação desordenada, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística.

Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes”.

Para -----
Em matéria de ordenamento físico, é necessário desincentivar a urbanização difusa, promovendo a ocupação sustentável do solo, incentivando a sistemas construtivos que promovam a infiltração e a retenção de água no solo, de modo a assegurar o ordenamento e gestão do uso e ocupação do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis.

Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, a Livraria do Mondego, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes.

A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso e desordenado reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser programada e adequada ao risco de incêndio, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados.

O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso promover a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística, mantendo a capacidade de retenção e infiltração nos trechos superiores e intermédios das bacias, minimizando novas intervenções de impermeabilização, promovendo a melhoria do escoamento, restaurando a conectividade fluvial e renaturalizando as áreas contíguas às linhas de água, bem como aumentando a capacidade de armazenamento, apostando em sistemas de captação e armazenamento de água da chuva onde a escassez é fator mais limitante.

Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais. -----

Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes. -----

Esta proposta de alteração alinha-se com o entendimento de que o PROT não pode ser apenas mais um instrumento que imponha mais regras e limitações que reduzam o desenvolvimento do território. Assim, consideramos que a ênfase deve ser colocada em reforçar a dimensão estratégica. -----

Mais do que impor normativos fechados, deve ser fomentada a tradução do conteúdo estratégico da visão política para os territórios concelhios, focando os conteúdos regulamentares e aliviando a sua rigidez, progredindo num ordenamento adaptativo e para uma gestão mais ativa do território, pela via de instrumentos mais atualizados e capazes de acolher as dinâmicas territoriais. -----

Importa ainda garantir a referência a todo o património natural já classificado. A este nível, sublinhe-se que a Livraria do Mondego é Monumento Natural Local, integrado desde novembro de 2024 na Rede Nacional de Áreas Protegidas (cfr. <http://www.cm-penacova.pt/pt/pages/classificacaodepatrimonio> e <https://www.icnf.pt/conservacao/rnapareasprotegidas/monumentosnaturais/monumentonaturallocaldalivrariadomondego>). Por conseguinte, não se trata de uma candidatura, mas de um Monumento já classificado e integrado numa Rede com apenas nove monumentos, o que sublinha a sua singularidade e relevância. -----

Parte II – Operacionalização da Estratégia -----

1. Programa de execução -----

Enquadramento -----

Reitera-se que o documento deve explicitar que a replicação de projetos-piloto ou a criação de novos que sejam fundamentados como proposta de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial do PROT-C também terão o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), “com as vantagens decorrentes”, não bastando a presunção de que a replicação de um projeto piloto e a criação de novos projetos, quando devidamente justificados e articulados com a estratégia regional, serão considerados PIR, com as vantagens daí decorrentes. -----

2. Normas Orientadoras -----

Modelo Territorial -----

Diretrizes Estratégicas -----

• II. Atendendo aos riscos de perda demográfica-----

De forma a contribuir para esta diretriz, considerando-se que a existência de zonas urbanas funcionais, em bom estado e adequadas às novas vivências é um aspeto a ponderar para a atração de residentes, mantém-se a proposta de incluir uma alínea:-----

l) promover a requalificação das zonas urbanas.-----

• III. No âmbito dos financiamentos do Programa Operacional Regional (POR), tendo em vista qualificar os centros urbanos e fortalecer o policentrismo regional, é fundamental ter em consideração três escalas de intervenção: -----

a) os Centros Urbanos de Estruturação Nacional (PNPOT); -----

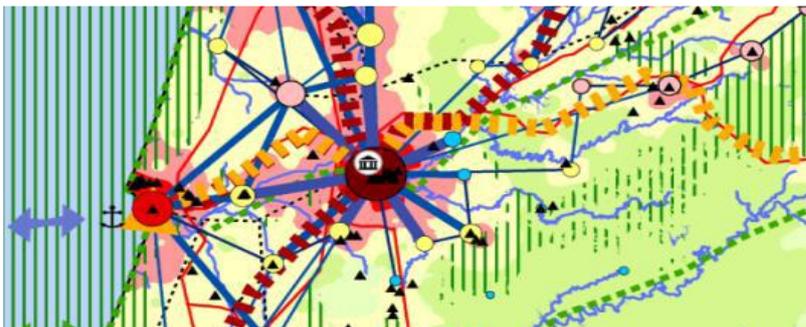
b) os Centros Urbanos de Estruturação Regional; -----

c) os Centros Urbanos de Estruturação Local-----

Atendendo à inclusão desta estruturação em resposta à solicitação de garantir que os subsistemas urbanos definidos no PROT são passíveis de enquadramento nos programas financiadores atuais e futuros, não colocando em causa qualquer tipo de acesso a programas e fundos de forma igualitária, considera-se importante uma explicitação desta estruturação, para que não sejam suscitadas dúvidas sobre a mesma, nomeadamente que objetivos se pretendem atingir com esta diferenciação. Pretende-se uma estruturação que possibilite uma distribuição de financiamento que permita o desenvolvimento dos centros urbanos de menor dimensão? Esta estruturação promove e sustenta uma melhor, mais justa e equilibrada forma de acesso a apoios comunitários? Mantém-se a importância dos sistemas urbanos ao nível municipal como âncora do sistema (sede de Município). --- Alerta-se que o que tem acontecido até ao momento é que os considerados atualmente como centros urbanos complementares, a maioria dos concelhos da CIM-RC, têm dificuldade no acesso ao financiamento em diversas tipologias de operação, muitas vezes ações que podem potenciar o seu desenvolvimento. Assim, esta situação deverá colmatada de forma a garantir que não existe intensificação de desigualdades e agravamento de situações de desertificação e desinvestimento nesses territórios.-----

Apesar do Mapa com Estrutura Urbana da Proposta do PROTC na página 258 e na página 88 do Anexo Cartográfico, identificar os Centros Urbanos de Estruturação Nacional, Regional e Local para efeitos de financiamento, a documentação não é suficientemente esclarecedora, e sugere-se que seja acrescentada uma listagem a identificar concelhos e/ou cidades e vilas por escala de intervenção e as implicações da tipificação nestes três escalões. -----

No que se refere ao Modelo Territorial, é considerado que Penacova tem um nível de oferta de serviços fraco (cfr. extrato do modelo constante da página 121). Se confrontarmos a tipificação dos centros urbanos sede de concelho na periferia de Coimbra, verificamos que Penacova se equipara a Penela, Vila Nova de Poiares, Góis e Pampilhosa da Serra, ficando em escalão diferente do que é atribuído, entre outros, a Soure, Mortágua, Miranda do Corvo, Tábua e Arganil, o que não parece estar totalmente justificado. -----



Extrato do Modelo Territorial (Região de Coimbra)

Registe-se que este modelo territorial volta a ser referido na página 258, a propósito dos financiamentos do Programa Operacional Regional (POR), sendo Penacova classificada como Centro Urbano de Estruturação Local. É ainda de assinalar que o concelho possui três vilas e que o seu maior continuum urbano é um quarto aglomerado populacional, o que equilibra o seu modelo territorial intra-concelhio e contribui para a coesão territorial interna, mas acaba por poder prejudicar a classificação da sede concelhia. -----

Projetos piloto -----

Penacova vem referenciado num único projeto. Entende-se, pela ocupação florestal intensa do seu território, pela abrangência de grandes incêndios (nomeadamente em 2017) e pela experiência interessante no âmbito dos Condomínios de Aldeia, do projeto Aldeias Seguras, Pessoas Seguras e pelo pioneirismo da rede de parques de biomassa (integrados na sua Agenda Local para a Economia Circular), que Penacova deveria ser integrada no sub-projeto 19.5: Capacitação da População para a Prevenção e Combate de Incêndios e no sub-projeto 19.3: Rede de Recolha e Valorização dos Sobrantes Agroflorestais. -----

Verifica-se também que a maior parte das sugestões que fizemos em novembro de 2023 não mereceram acolhimento. Registava-se então que não havia opções estratégicas e projetos de igual peso para todos os espaços da região Centro. Entendeu-se que o documento então em apreciação ganharia coerência e profundidade se orientasse as opções de uma forma territorialmente mais abrangente. Nesse particular aspeto, entendia-se que “o espaço territorial de Penacova não aparece tratado com a profundidade desejável” e assim continua a entender-se. -----



Câmara Municipal de Penacova

Sugeria-se a necessidade de definir novas rotas. “Praias fluviais, a rota da mítica N2 (bordejando espaços como a Livraria do Mondego, os Penedos de Castro e da Carvoeira, a estrada do Rio/EN110), a Ribeira de Arcos, entre outros, são espaços cuja valorização ambiental e turística, enquadrados em rotas mais abrangentes, merecem realce idêntico aos projetos que vêm referidos no documento. As redes cicláveis da nossa sub-região são ignoradas”. Sugeria-se, portanto, que sejam criados novos projetos de rotas e de roteiros temáticos. -----

A localização de Penacova na interface entre a sub-região de Coimbra e o Pinhal Interior sugeria que se devesse inscrever o nosso Município em ações integradoras destes territórios com os envolventes. Chamava-se a atenção para a falta de integração com as estratégias sub-regionais e com as estratégias locais. Falta ligação a documentos estratégicos importantes (exemplos: exercícios sub-regionais e locais de adaptação às alterações climáticas). -----

Estas lacunas não se consideram totalmente colmatadas. -----

Ainda reportando a integração em Centro Urbano de Estruturação Local, vamos fazer o exercício de comparação com os Municípios que atrás referimos, para se perceber como a integração nos projetos piloto elencados pode vir a contribuir para a criação de desigualdades e clivagens que ainda possam sublinhar a ausência de coesão territorial: -----

Município	Estruturação	N.º de projetos em que está referenciado
Penacova	Local	1
Penela		4
Vila Nova de Poiares		1
Góis		2
Pampilhosa da Serra		3
Soure	Regional	1
Mortágua		2
Miranda do Corvo		2
Tábua		2
Arganil		4

Por conseguinte, e na linha da chamada de atenção em parecer anterior, verifica-se que o tratamento conferido a Municípios de características semelhantes é demasiado desequilibrado. -----

Acresce que a participação de Penacova em projetos europeus (cujo expoente máximo é o projeto UTOPIZE, com excelente avaliação pelas autoridades da União) talvez merecesse a inclusão nos projetos sobre design, arte e criatividade. -----

Normas Gerais -----

• NG.MT.1. Sistema Territorial do Litoral -----

Considera-se ser de clarificar e abranger um maior número de ações que podem potenciar atratividade do sistema e de garantir que se mantém uma ação menos restritiva e mais aberta a novas soluções -----

Proposta de alteração de -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

a) Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento, melhorando e diversificando as oportunidades de emprego, oferecendo habitações adequadas e acessíveis, qualificando os espaços públicos, dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social), valorizando o património histórico-arqueológico e a oferta cultural, modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos), além de assegurar serviços ambientais e transportes coletivos;-----

(...)-----

c) Controlar a difusão da ocupação urbana, diminuir a taxa de crescimento da artificialização do dos recursos ambientais;-----

d) Controlar a ocupação desordenada nas zonas costeiras, em particular nas áreas urbanas em risco; Para-----

a) Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento: -----

- melhorando e diversificando as oportunidades de emprego;-----
- favorecendo a dinamização e a revitalização do comércio e dos serviços: apostando em espaços urbanos qualificados num planeamento que crie as condições para a oferta de áreas de comércio e de serviços de proximidade em áreas privilegiadas em termos de localização (quer nos tecidos consolidados, quer nas franjas a consolidar) ou para a revitalização comercial e o desenvolvimento de novos serviços; incrementar a diversidade e a mistura funcional, promover funcionamentos de proximidade e contrariar deslocações pendulares; -----
- oferecendo habitações adequadas e acessíveis: apostando na reabilitação de fogos devolutos na malha urbana consolidada, contrariando a degradação e as segregações urbano-sociais, valorizando o edificado e contribuindo para a diversificação social e a multifuncionalidade;-----
- qualificando o edificado e o espaço público: qualificando o património edificado e o edificado corrente, de forma conjugada, entre si e com a qualificação e requalificação dos espaços públicos, numa lógica de valorização, pelo desenho urbano e pelo aumento da superfície de espaço público, dos diferentes tecidos urbanos, considerando as suas especificidades, as suas características, os seus valores e carácter, bem como a sua posição urbana e a situação geográfica;-----
- Apostando na qualificação ambiental urbana, melhorando a eficiência e fiabilidade energética e hídrica dos sistemas urbanos, incrementando a articulação dos sistemas verde e azul e implementando sistemas inteligentes para a gestão da energia, da água e dos resíduos, que contribuam para a descarbonização e para uma utilização mais eficiente dos recursos.-----
- dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social) -----
- valorizando o património e a oferta cultural; -----
- modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos);-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

• assegurando serviços ambientais e transportes coletivos;-----
(...)-----

c) Controlar a expansão urbana, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados;-----

d) Conter a expansão das zonas costeiras, reforçando a concentração urbana e tornando a qualificação do parque habitacional uma prioridade.-----

C) Adaptação dos Planos Municipais às normas do PROT Centro-----
Sugere-se que sejam identificadas as normas do PROT Centro que devem ser vertidas para os PDM e outros planos municipais.-----

D) Conclusão-----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de apresentar em sede de consulta pública os contributos identificados nesta informação.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, apresentar em sede de consulta pública os contributos identificados na informação datada de 04/04/2025, elaborada pela DGPUOP.-----

4.2 PROCESSO Nº 01/2024/61/0 – REGINA MARIA DOS SANTOS DA FONSECA – SÃO MAMEDE, 2 - COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.-----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim-----

Remetendo para o ponto em análise, ao que lhe é dado a perceber, trata-se de um munícipe que reabilitou uma casa, não tem espaço para a criação de um lugar de estacionamento e tem de pagar 500,00€ para suprir essa lacuna.-----

Compreende que há questões legais que obrigam o Município a desenvolver o processo neste sentido, contudo entende que não tem cabimento algum, para quem está a reconstruir uma habitação, a investir no seu concelho, na sua terra e provavelmente a retirar uma casa da ruína.-----

Provavelmente a responsabilidade não é do Executivo Municipal, resulta da legislação, mas é algo que não faz sentido. Gostaria de ouvir a opinião do Senhor Presidente da Câmara, que na campanha eleitoral disse que era necessário recuperar as casas degradadas. Qual a sua sensibilidade sobre o assunto?-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 35 | 48



Câmara Municipal de Penacova

O **Senhor Presidente** respondeu que existem centenas de casas degradadas, em ruína e abandonadas no concelho, e todas as iniciativas para as recuperar são bem-vindas. E são várias, quer de munícipes residentes ou emigrantes, na tentativa de recuperarem os seus prédios, bem como algum movimento por parte de estrangeiros. -----

No caso em concreto, embora também considere que devem estar alinhados com quem pretende recuperar imóveis, há um enquadramento legal para estas questões. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Focando-se na questão da legalidade, referiu que se a Câmara dispensar o pagamento destes lugares de estacionamento, pode inclusivamente levar à perda de mandato. Constituí uma violação ao PDM, com a prática de um ato nulo e do RMUETA, em que, por ser uma norma regulamentar, é um ato anulável e ao fim de um ano fica consolidado na esfera do particular. -----

Em suma, a falta desta deliberação resulta num ato nulo, com as consequências que lhe estão subjacentes. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a compensação em numerário de 500,00 euros, enquanto solução alternativa da necessidade do cumprimento da dotação de 2 lugares de estacionamento, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento do PDM. -----

Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim -----

Declaração de Voto: -----

Como ficou implícito na minha intervenção, não concordo com esta taxa, mas fazendo conta nas palavras do Senhor Vereador, sendo algo que resulta de enquadramento legal, naturalmente que também quero sair com a consciência tranquila, por isso votei a favor. -----

Com a ressalva de que quem recupera casas nas aldeias, deve ser ajudado e valorizado pela sua atitude. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

4.3 PROCESSO Nº 17-21/2023 – CANDIDATURA AO PROGRAMA PINTALINDA – MARIA MANUELA MARTINS DE AMARAL – CARVOEIRA – APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO Nº 3/2024. -----

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato n.º 3/2024, referente ao processo n.º 17-21/2023, de candidatura ao programa PintALinda. -----

4.4 ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA". ---

1. Introdução-----

Na formulação da decisão administrativa de autorizar a contratação e a despesa, de acordo com a **Deliberação** da Câmara Municipal vertida no ponto 5.1 da Ata n.º 24 da reunião ordinária de 27.12.2024, entre as decisões tomadas consta a decisão de adotar o procedimento de **concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia**, bem como a nomeação do Júri do procedimento nos termos do n.º 1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos [CCP], na sua redação atual, nomeadamente por força da redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022 de 7 de novembro. -----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do suprarreferido, o Júri do procedimento procedeu à análise das potenciais propostas que integram o fluxo do procedimento retirado da VORTALgov, bem como à aplicação do critério de adjudicação, de que resulta o presente relatório do projeto da decisão de adjudicação a submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, dado que se concluiu que existe apenas uma única proposta, assim: -----

Ref.ª do procedimento: **93/2024** Data da Decisão de Contratar: **27.12.2024**

Fase Preliminar: **Informação Técnica n.º 27 425, datada de 15.12.2024**

Deliberação: **Ponto 5.1, da Reunião Ordinária de 27.12.2024, Ata n.º 24**

ÓrgãoCompetente:

Câmara Municipal

*“Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada em resultado: -
- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista; -----
- Autorizar a contratação; -----
- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que se considera que a divisão em lotes causaria graves inconvenientes e custos adicionais para o Município, nomeadamente, na gestão de compatibilização da execução física da obra por diferentes entidades, cujas responsabilidades contratuais, em particular no que se refere às garantias, seria de difícil distinção e imputação; -----*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com os prazos de apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----
- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----
- Nomear a seguinte constituição do Júri do procedimento: -----
Presidente – Maria Izilda Lourenço Pires Duarte -----
Efetivo – Pedro Nuno Rodrigues Costa -----
Efetivo – Joana Filipa Pereirinha Rodrigues -----
Suplente – Maria Isaura Gonçalves Nogueira -----
Suplente – Paula Cristina Rodrigues Simões -----
- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290.º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, nomear como Gestor do Contrato, Pedro Nuno Rodrigues Costa.”

Objecto da contratação:

Realização da empreitada de obras públicas “**Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova**”.

O procedimento de **concurso público**, foi conduzido pelo disposto no Capítulo II, do Título III, da Parte II do CCP, formalizado integralmente na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública VORTALgov, no sítio <http://portugal.vortal.biz>, tendo o procedimento a ref.ª **DGPUOP_CP_93/2024** e, considera-se que o **fluxo do procedimento à data é parte integrante do presente relatório**. -----

Decorre do registado nas peças do procedimento aprovadas e disponibilizadas ao mercado através da plataforma eletrónica, que em cumprimento do anúncio de procedimento n.º 2003/2025, publicado no Diário da República n.º 19, II Série, de 28.01.2025, bem como no anúncio de concurso n.º 56470-2025 publicado no Jornal Oficial da União Europeia, edição n.º 18/2025 de 27.01.2025, a data limite para entrega das propostas seria 27.02.2025 pelas 16h45 e, a abertura das propostas ocorreria a 28.02.2025 pelas 9h00. -----

Conforme previsto, na data de abertura das propostas o Júri do procedimento acedeu à plataforma eletrónica para efetivar o ato, tendo constatado que não teriam sido submetidas quaisquer propostas - *conforme comprova o fluxo do procedimento de 28.02.2025 | 11h11, que também se considera parte integrante do presente relatório* -. No entanto, durante o acesso à plataforma eletrónica para abertura das propostas, o Júri do procedimento verificou que um dos interessados submeteu via plataforma eletrónica mensagem do tipo “*Mensagem Geral | 28.02.2025 09h34*”, a reportar que teria intenção em apresentar proposta, mas que “*uma impossibilidade informática na plataforma Vortal (atestável pelas capturas de ecrã em anexo) impediu a concretização desse propósito*”.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 38 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Tendo em conta a hipótese de se terem verificado quaisquer problemas técnicos na plataforma eletrónica por motivo alheio aos interessados, querendo garantir que o interesse das partes não é prejudicado, o Júri do procedimento solicitou esclarecimentos à entidade gestora da plataforma eletrónica, conforme prevê a alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º, da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto - *lei que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública* -. A entidade gestora | VORTALgov, em comunicação via correio eletrónico de 07.03.2025 | 10h06, remeteu ao Júri do procedimento os esclarecimentos que se transcrevem de seguida: -----

--- início da mensagem --- -----

De: Vortal InfoBIZ<info@vortal.biz> -----

Enviada: 7 de março de 2025 10:06 -----

Para: Izilda Duarte <iduarte@cm-penacova.pt>-----

Assunto: RE: concurso deserto | "RdAdEdP - Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" -----

Exmo(s). Sr(s).-----

Na sequência da V/ solicitação, a qual mereceu a nossa melhor atenção, vimos pelo presente prestar o seguinte esclarecimento com a informação disponível na data de emissão deste relatório, em relação ao procedimento com os seguintes dados: -----

Entidade: Município de Penacova-----

Referência do procedimento: DGPUOP_CP_93/2024 -----

Prazo para o envio de proposta: 27/02/2025 às 16:45:00 horas (UTC*) -----

Data prevista de abertura das propostas: 28/02/2025 às 09:00:00 horas (UTC*) -----

NIF do operador económico: 503079235 -----

Identificador de solicitação de relatório: TKT-129397-L2N9D9 -----

De acordo com o nosso sistema de alarmística e registo de acessos, previsto no Artigo 50º da Lei 96/2015, e após análise por parte do N/ Depto. de Qualidade, existe registo de um constrangimento pontual, da responsabilidade da Vortal, que impossibilitou a submissão da proposta por parte do operador económico. -----

De seguida, apresentamos o registo das ações realizadas pelo operador económico Veiga Lopes, S.A. com o NIF: 503079235 na plataforma (horas UTC*): -----

Criação de Proposta no dia 03/02/2025 às 16:31:45; -----

Criação de Proposta no dia 26/02/2025 às 16:46:18; -----

Upload de documentos no dia 26/02/2025 às 16:52:03;-----

Criação de Proposta no dia 27/02/2025 às 10:13:28; -----

Upload de documentos no dia 27/02/2025 que iniciou às 10:23:42 e terminou às 11:55:11;-----

Criação de Proposta no dia 27/02/2025 às 11:55:34; -----

Upload de documentos no dia 27/02/2025 às 11:57:08;-----

Sem registo de assinatura de documentos na plataforma;-----

Sem registo de submissão da proposta. -----

Mais informamos V/ Exas. que, no dia **27 de fevereiro de 2025**, temos registo de contacto entre a Veiga Lopes, S.A. e a nossa Linha de Apoio ao Cliente, a saber: -----

Às 16h06 (UTC*) – Operador económico entra em contacto com a Linha de Apoio ao Cliente a reportar dificuldades durante a submissão da proposta. O operador de suporte sugere limpeza do histórico e utilização do navegador anónimo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 39 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Reiteramos a importância da leitura dos [Termos de Utilização da Plataforma](#) e das [FAQ](#), a fim de garantir que esteja devidamente informado e possa esclarecer eventuais dúvidas. -----

Acrescentamos, ainda, que conforme os termos de utilização da Plataforma, entre outras questões, recomenda-se:-----

“o) *Antecipar as ações na Plataforma, principalmente as que tenham que ocorrer dentro de um prazo estabelecido, como forma preventiva de não comprometer os prazos aplicáveis (...).*”-----

Neste sentido e ao abrigo do artigo 60º da mesma Lei, é à entidade adjudicante que cabe a responsabilidade de decisão das medidas necessárias a adotar, enquanto dona e responsável pela tramitação do procedimento. A plataforma eletrónica é apenas a infraestrutura tecnológica na qual aquele procedimento se desenvolve e não tem intervenção nas decisões do procedimento, podendo apenas comunicar e reportar situações de dificuldades para que as entidades possam considerar na sua análise. -----

***Este esclarecimento encontra-se em horas UTC (Universal Time Coordinated), de acordo com a Lei 96/2015, artº 41, 6, no qual define-se que “todos os serviços das plataformas eletrónicas devem estar sincronizados com o NTP (Network Time Protocol) definido a partir do UTC (Universal Time Coordinated), devendo ser utilizadas duas fontes de tempo diferentes, em que uma delas é obrigatoriamente a hora legal portuguesa”.** -----

Melhores cumprimentos, -----

Quality & Market Compliance -----



--- fim da mensagem ---

Sublinha-se nos esclarecimentos prestados pela entidade gestora da plataforma eletrónica | VORTALgov, que **“De acordo com o nosso sistema de alarmística e registo de acessos, previsto no Artigo 50º da Lei 96/2015, e após análise por parte do N/ Depto. de Qualidade, existe registo de um constrangimento pontual, da responsabilidade da Vortal, que impossibilitou a submissão da proposta por parte do operador económico.”**. Ou seja, perante os esclarecimentos prestados, inequivocamente, ocorreram problemas técnicos na plataforma eletrónica que impossibilitaram ou tornaram excessivamente demorada a prática de ato - *no caso, possível formalização de entrega de uma proposta* - que, nos termos do CCP, teria de ser praticado na plataforma eletrónica, ou seja, conforme prevê do n.º 2 do artigo 32.º, da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, *“deve a entidade adjudicante, por iniciativa própria ou a solicitação dos candidatos e concorrentes, tomar todas as medidas necessárias de forma a que os interessados não sejam prejudicados, podendo, nomeadamente, prorrogar o prazo para a prática desses mesmos atos, o qual aproveita a todos os candidatos e concorrentes”*. -----

Tendo em conta que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, do favor do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 40 | 48

procedimento, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não discriminação, o Júri do procedimento, deliberou tornar extensivo o prazo para apresentação das propostas, por mais seis dias após publicação de anúncio retificativo em Diário da República e JOUE.

Com o enquadramento suprarreferido e em cumprimento dos princípios gerais da contratação pública, o Júri do Procedimento submeteu a extensão do prazo para apresentação de propostas ao órgão competente para a decisão de contratar para deliberar sobre o assunto, com publicação em Diário da República e JOUE, devendo juntar-se a decisão às peças do procedimento com notificação a todos os interessados - *Ata n.º 3 do Júri do Procedimento, datada de 11.03.2025* -. O assunto foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal, **ponto 4.8 da Ata n.º 5 da reunião ordinária de 13.03.2025**, tendo o Executivo Deliberado "***De acordo com a Ata do Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a extensão do prazo para apresentação de propostas por mais seis dias após publicação em Diário da República e com publicação no JOUE***". -----

Em cumprimento da Deliberação foi publicado o **anúncio de procedimento n.º 7447/2025**, publicado no Diário da República n.º 58, II Série, de **24.03.2025**, bem como no anúncio de concurso n.º 191476-2025 publicado no Jornal Oficial da União Europeia, edição n.º 59/2025 de 25.03.2025, fixando-se como **nova data limite para entrega das propostas dia 31.03.2025 pelas 16h45** e, data de abertura das propostas, dia **01.04.2025 pelas 9h00**. Na plataforma eletrónica, em conformidade com o publicitado e Deliberado, foi formalizado aditamento às peças do procedimento, disponibilizando a informação a todos os interessados. -----

Nos termos do CCP, compete ao júri proceder á análise e avaliação das propostas, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 69.º do CCP. A tarefa de análise é prévia à de avaliação, e é feita em absoluto para cada proposta: - trata-se de verificar se a mesma dispõe das condições para ser admitida e em caso afirmativo, objeto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação [ou, com mais rigor dos fatores e subfatores em que se decompõe o critério de adjudicação]. -----

A plataforma eletrónica registou dezassete (17) **fornecedores interessados**, em que dos quais apenas **dois (2) demonstraram esse interesse com a submissão de documentos**, conforme registo da tabela seguinte: -----

- Tabela I. -----

Interessado	Dia e Hora de Entrega	Preço VORTALgov
CONWAY, Lda.	31.03.2025 _ 09:19:58	6.298.947,38 €

O artigo 56.º - Noção de Proposta, do CCP, no seu n.º 1, refere que a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e que a proposta corresponde a um processo documental em que, além da manifestação da pretensão de celebrar o contrato objeto do procedimento e da aceitação do caderno de encargos, o concorrente há-de incluir, basicamente, os documentos nos quais exprime os atributos e características das prestações que se propõe realizar, em função do objeto do contrato e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos. -----

Face aos documentos submetidos na plataforma eletrónica pela empresa **RUCE – Construção e Engenharia, S.A.**, consta-se que a entidade apenas submeteu dois documentos, uma “**Declaração de Formalização de Proposta.pdf**”, onde a entidade declara intenção de se apresentar como concorrente e refere que o valor da sua proposta se encontra acima do valor base - *o documento não apresenta qualquer proposta de preço contratual e, constata-se, do que terá sido o preenchimento dos preços unitários do questionário a preencher na plataforma eletrónica, um valor de 206.386,07 €, valor que claramente contraria o referido quanto ao que seria o suposto preço e claramente não reflete a intenção de apresentar preço* -. O segundo documento é a declaração do “**Anexo I_CCP.pdf**”, ou seja, é a suposta declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, declaração em que sob compromisso de honra, a entidade se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. No entanto, o interessado apresenta apenas a própria declaração/Anexo I e uma declaração de formalização de proposta sem preço. -----

Assim, em resulta da verificação à documentação apresentada pelo interessado, o Júri do procedimento concluiu que claramente aquelas declarações não se enquadram na noção de proposta prevista n.º 1 do artigo 56.º do CCP, sendo manifesta, ainda que declarando o seu contrário, a vontade de não contratar nos termos previstos nas Peças do Procedimento. -----

Resulta assim, face ao suprarreferido e de acordo com o artigo 53.º do CCP, a lista de **concorrentes** que se apresenta de seguida: -----

- Tabela II. -----

N.º	Concorrente	Dia e Hora de Entrega	Preço da Proposta (conforme Anexo III)
-----	-------------	-----------------------	--

1	CONWAY, Lda.	31.03.2025 _ 09:19:58	6.298.947,38 €
---	--------------	-----------------------	----------------

Concluindo-se que foi apresentada uma única proposta e aplicando o artigo 147.º CCP, que remete nomeadamente para o n.º 2 do artigo 125.º do mesmo diploma, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e final. -----

2. Análise -----

Abertas as propostas efetuou-se a publicação da Lista de Concorrentes e, decorridos os três dias úteis seguintes sem qualquer pronuncia dos interessados, após uma primeira observação aos documentos das respetivas propostas, considerando o n.º 1 do artigo 72.º do CCP, efetivou-se a publicação e disponibilização da Lista de Propostas, no caso uma. -----

Seguidamente o Júri do procedimento, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 2, do artigo 146.º do CCP, procedeu à verificação dos documentos que constituem a proposta do concorrente - *ver Tabela II.* -, conforme artigo 57.º do CCP e ponto “14. Documentos que instruem a proposta” do Programa do Procedimento, tendo concluído que a única proposta apresentada está devidamente instruída. -----

Seguidamente o júri conferiu os valores das respetivas propostas, relativamente a: -----

i)- Quantidades de trabalhos inicialmente concursados e respetivos custos. -----

Da análise efetuada concluiu-se que à proposta confere com o mapa de quantidades de trabalho e que todos os artigos foram devidamente cotados pelo concorrente, sem necessidade de aplicar o disposto no n.º 3 do artigo 60.º do CCP, no sentido de corrigir o preço contratual proposto. -----

ii.)- Quantidades de trabalho relativas a erros e omissões e respetivos custos. -----

Neste âmbito, não foram aprovadas pelo Dono de Obra quaisquer listas de erros e omissões, nem quaisquer retificações ou alterações às peças do procedimento, conforme prevê o artigo 50.º do CCP, pelo que não há custos relativos a erros e omissões a quantificar na fase de formação do contrato. ----

Das considerações suprarreferidas resulta a tabela que de seguida se apresenta, onde se inclui o preço contratual proposto para os trabalhos concursados, valores sem IVA, bem como a proposta do Júri relativa a admissão da proposta que passa à fase seguinte: -----

- Tabela III. -----

N.º	Concorrente	Preço MQT Inicial	Preço Erros e Omissões	Preço e Contratual Proposto	Conclusão
-----	-------------	----------------------	------------------------------	--------------------------------------	-----------

1	CONWAY, Lda.	6.298.947,38 €	---	6.298.947,38 €	A admitir
---	--------------	----------------	-----	----------------	------------------

Da avaliação efetuada, conclui-se que a proposta foi instruída com os elementos mínimos exigidos e no cumprimento das peças do procedimento, não requerendo qualquer pedido de esclarecimentos, estando em condições de ser submetida ao órgão competente par a decisão de contratar para os devidos efeitos.-----

3. Aplicação do Critério de Adjudicação -----

Verificou-se que apenas uma proposta reúne condições para ser admitida - ver, **Tabela III.** - e, por isso e de forma redundante, objeto da aplicação do critério de adjudicação, **proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP (**avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**).

Ordenando as propostas, no caso uma única proposta, resulta a tabela seguinte: -----

- Tabela IV. -----

N.º Concorrente	Preço Contratual Proposto	Ordenação das Propostas
1 CONWAY, Lda.	6.298.947,38 €	1.º

4. Conclusão -----

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação ao concorrente **CONWAY, Lda.** pelo valor da respetiva proposta, **6.298.947,38 €** (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável. -----

O contrato a celebrar relativo à empreitada de obras públicas manter-se-á em vigor pelo prazo de **360** (trezentos e sessenta) **dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

O **compromisso** financeiro da despesa terá de refletir o Plano de Pagamentos da proposta vencedora, observando o cronograma de evolução da tramitação legal aplicável que decorre do CCP, nomeadamente a data previsível para efetivação do Auto de Consignação. Por aplicação do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, dado que o contrato terá de ser reduzido a escrito, a **minuta** do mesmo é **aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação**.-----

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente relatório do **Projeto da Decisão de Adjudicação**, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de



Câmara Municipal de Penacova

concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar **para efeitos de adjudicação**, no cumprimento do disposto no artigo 125.º do CCP. -----

Os atos e contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus **estão sujeitos a fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas [TdC]**, que se rege pela [Lei n.º 98/97](#), de 26 de agosto, e pelo [Decreto-Lei n.º 66/96](#), de 31 de maio, em especial pelas normas aplicáveis à fiscalização prévia. -----

De acordo com o Relatório do Júri do Procedimento e concordando com o mesmo, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova" ao concorrente **CONWAY, Lda.** pelo valor da respetiva proposta, **6.298.947,38 €** (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável. -----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato. -----

4.5 APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E A MENOS DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE PENACOVA". -----

Informação

A presente informação tem como objetivo formalizar a entrega da fundamentação relativa ao conjunto de erros e omissões apresentados pela Entidade Executante (EE), bem como um conjunto de melhorias solicitadas, pela Coordenação da Unidade de Saúde Familiar e pelo Dono da Obra (DO), na fase de execução da obra. Estas intervenções visam otimizar a eficiência dos serviços prestados pela Unidade de Saúde Familiar (USF) e proporcionar maior conforto tanto aos profissionais como aos utentes. -----

Esta parecer complementa/corrige a Informação n.º 27331/2024, de 13 de dezembro. -----

No parecer em anexo, os trabalhos são classificados e devidamente justificados, evidenciando a sua necessidade para garantir o bom funcionamento da USF e a adequação da obra aos requisitos do DO, com a respetiva fundamentação técnica e enquadramento legal, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP). São indicados os limites aplicáveis a estes trabalhos, bem como aos trabalhos de melhoria não imprescindíveis à empreitada, clarificando responsabilidades e garantindo o cumprimento das disposições legais. -----

Os trabalhos detalhados no parecer anexo incluem: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 45 | 48

1 – Erros | Preços Contratuais:-----

Vãos ([Artigo 1.3.4] – Artigo 6.1.1).-----

2 – Omissões | Preços Não Contratuais – Preços Novos:-----

Acerto de caixilhos na envolvente da plataforma elevatória (Artigo 6.2.1.1);-----

Balcões das secretarias 1 e 2 (Artigos 6.2.2.1 e 6.2.2.2);-----

Vigas falsas sobre os balcões das secretarias 1 e 2 (Artigo 6.2.3);-----

Vigas falsas sobre caixilharias interiores nos Pisos 2 e 3 (Artigo 6.2.4);-----

Desmontagem e reaplicação de chapas - ocultação de juntas de dilatação (Artigo 6.2.5.1);-----

Alimentação elétrica do secador de mãos (Artigo 6.2.5.2);-----

Cabos da iluminação – Zona dos tetos falsos (Artigo 6.2.5.3).-----

Melhorias nos Gabinetes (Artigo 6.2.6);-----

Substituição das Calhas dos estores (Artigo 6.2.7);-----

Substituição dos Estores [réguas de PVC por réguas metálicas com isolamento térmico (6.2.8)];-----

ITED (Artigo 6.2.9);-----

AVAC (Artigo 6.2.10) e Instalações Elétricas Associadas (Artigo 6.2.11).-----

No parecer anexo, a Fiscalização propõe ao Dono da Obra, após o cabimento e compromisso da despesa:-----

- Aprovação de **Erros**, ordenando a sua execução à Entidade Executante, num total de **18.304,00€**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

A despesa carece de ser autorizada pelo Dono da Obra.-----

- Aprovação das **Omissões**, ordenando a sua execução ao Empreiteiro, num total de **91.020,53 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

- A despesa carece de ser autorizada pelo Dono da Obra.-----

- Aprovação dos **trabalhos complementares propostos**, ordenando a execução à Entidade Executante, num total de **109.324,53 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

- A despesa carece de ser autorizada pelo Dono da Obra.-----

- **Atribuição da responsabilidade ao empreiteiro de suportar 50% do valor dos Erros** apresentados, a que corresponde o montante de **9.152,00 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, por incumprimento do ponto 3 do artigo 378.º do CCP.-----

- Solicitar ao Empreiteiro a **prestação de reforço de caução**, de valor correspondente a 5% dos trabalhos complementares **5.466,23 €**.-----

- Os **Trabalhos a Menos**, no valor de **925,68 €**, representam 0,13% do preço contratual (716.036,00 €), ficando abaixo do limite de 20% previsto no artigo 381.º do CCP, não havendo lugar a indemnização.-----



Câmara Municipal de Penacova

Dado que o valor total da empreitada, incluindo Trabalhos Complementares, ascende a 825.360,53 €, ultrapassando o limite de 750.000,00 €, a submissão do contrato ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia. -----

Face ao exposto, **o valor a cabimentar pelo DO | Município será de 100.172,53 € (cem mil, cento e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos)**, correspondente ao valor total dos trabalhos complementares (109.324,53 €) deduzido do valor que caberá à EE | VEIGA LOPES suportar (9.152,00€). **A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.** -----

Os orçamentos da EE, com as valorizações dos trabalhos apresentados, encontram-se anexos ao parecer. -----

Em anexo ao parecer encontram-se também os projetos de ITED e de AVAC que foram elaborados pela equipa projetista, e que suportam os orçamentos apresentados, para que possam ser formalmente aprovados juntamente com os trabalhos complementares. -----

ANEXOS-----

Anexo 1 – Análise aos Trabalhos Complementares e Outros Trabalhos. -----

Anexo 2 – Mapa de trabalhos complementares e outros trabalhos em formato editável, com o respetivo orçamento. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar os **Erros**, ordenando a sua execução à Entidade Executante, num total de **18.304,00€**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizar a despesa;-----
- Aprovar as **Omissões**, ordenando a sua execução ao Empreiteiro, num total de **91.020,53 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizar a despesa;-----
- Aprovar os **trabalhos complementares propostos**, ordenando a execução à Entidade Executante, num total de **109.324,53 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizar a despesa;--
- **Atribuição da responsabilidade ao empreiteiro de suportar 50% do valor dos Erros** apresentados, a que corresponde o montante de **9.152,00 €**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, por incumprimento do ponto 3 do artigo 378.º do CCP.;-----
- Solicitar ao Empreiteiro a **prestação de reforço de caução**, de valor correspondente a 5% dos trabalhos complementares (**5.466,23 €**); -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 7 da reunião de 10-04-2025

páginas 47 | 48



Câmara Municipal de Penacova

- Os **Trabalhos a Menos**, no valor de **925,68 €**, representam 0,13% do preço contratual (716.036,00 €), ficando abaixo do limite de 20% previsto no artigo 381.º do CCP, não havendo lugar a indemnização.

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato. -----

4.6 “ESCOLA TRAVASSO (BNAUT)” – LANÇAMENTO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA.

Este ponto foi retirado da reunião. -----

4.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957